



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6196, DE 16 DE MAIO DE 2012.

EMENTA: *Dá nova redação ao Art. 1.º, do Decreto n.º 6.123/2011.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo n.º 068767/2011,

DECRETA :

Art. 1.º - O Art. 1.º, do Decreto n.º 6.123, de 18 de novembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º - Ficam declarados como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), para fins habitacionais e estabelecidos Parâmetros Especiais Totais Geométricos, de Uso do Solo e de Zoneamento, o lote n.º 507, com 87.542,00 m.², e o lote n.º 510, com 63.546,00 m.², situados na Estrada Ponta Porã, 6.ª Gleba do Núcleo Colonial São Bento, 4.º Distrito deste Município.”

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 16 de maio de 2012.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

